



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI N° 1609

PROJETO DE LEI N° 31/86

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública, o CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BRASIL, com sede neste município, na Rua Bahia nº 648, com seus estatutos devidamente registrados sob nº 358, fls. 143, Livro A, em 14 de abril de 1986, junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de maio de 1986.-

JOÃO DIVINO PREVES CONSENTINO

Presidente



02
2

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

Nº _____

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE
LEI:-

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidad
de Pública, o CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BRASIL, com se-
de neste município, na Rua Bahia nº 648, com seus estatus
tos devidamente registrados sob nº 358, fls. 143, Livro/
A, em 14 de abril de 1986, junto ao Cartório de Títulos/
e Documentos da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em -
contrário.

Pirassununga, 06 de maio de 1986.

José Carlos Macini

Vereador

S. C. Macini, 06/05/86

Reitor da UFSCAR, 06/05/86 *Aprovada em 1. discussão.*

Sala das Sessões da C. M. de *Sala das Sessões da C. M. de*

Pirassununga, 06 de Maio de 1986 *Pirassununga, 06 de Maio de 1986*

Assinatura

Aprovada em 1. discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

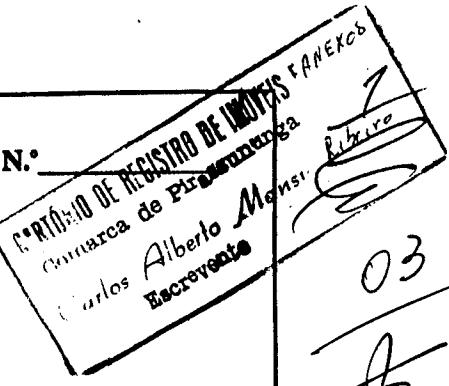
Pirassununga, 13 de Maio de 1986

Reg. sob n. 358

14 / 04 / 86

1986

GAVETA N.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS

DR. NELSON RIBEIRO
ESCRIVÃO

DR. LUIZ RIBEIRO
OFICIAL MAIOR

DR. JOSÉ SIDNEI ROSADA
DR. ANTONIO C. R. BRAGA
DIRCE CAPODIFOGLIO ZANICHELLI
MARIA SANTA DA SILVA
ESCREVENTES

AUTOS DE ESTATUTO

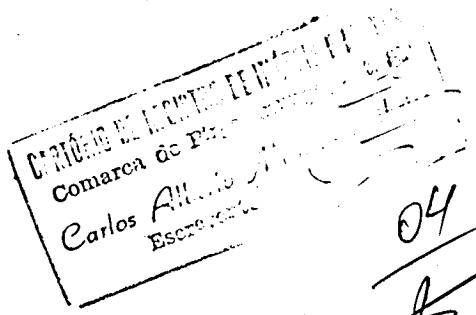
CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BRASIL.

A U T U A Ç Ã O

Aos QUATORZE (14) dias do mês de
ABRIL, de 1986, nesta cidade e comarca de Pirassununga,
do Estado de São Paulo, no Cartório do Registro de Imóveis e de Títulos e
Documentos, autuo ESTATUTO E DEMais PAPEIS,
que se segue, do que, para constar, faço esta autuação.
Eu _____, subscrevi.

Eu _____,

I^{mo}. Sr. Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca
de Pirassununga.



JOÃO JOSE, brasileiro, casado, maior, /
portador da Cédula de Identidade RG nº 5.557.255 e do CPF nº 379.
055.388-34, presidente do Centro Comunitário da Vila Brasil, vem
mui respeitosamente por meio desta requerer o registro e arquivamento
do Estatuto do Centro Comunitário.

N. Termos

P. Deferimento

Pirassununga, 31 de março de 1986.

João José
(João José)

SEGUNDO TABELLONATO

Reconheço a(s) firma(s) seu da

João José

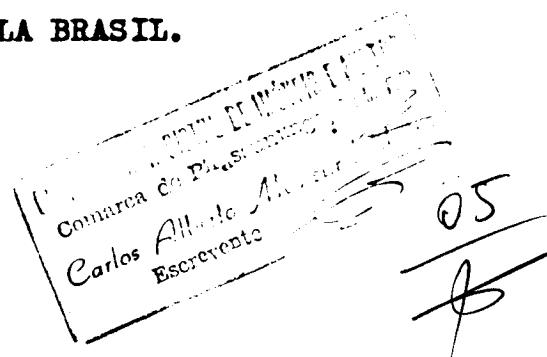
Pirassununga, 07 de 4 de 86

Em testo João José

2º TABELLATO

2,0 T.
<i>João José</i> ESTATUTO CENTRO MAIOR
PIRASSUNUNGA - GEN 13.930 - 8P

ATA DA ASSEMBLÉIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1985 PARA A APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BRASIL.



Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco, às 21 (vinte e uma) horas, na sede provisória do Centro / Comunitário da Vila Brasil, situada à Rua Bahia nº 648, Vila Brasil, / Pirassununga, SP., realizou-se a Assembléia Geral Ordinária, previa-/ mente convocada, conforme Comunicado aos participantes, para aprova-/ ção do Estatuto sob o qual se regerá a nova Associação, uma vez cons- tituída e empossada a Nova Diretoria. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que apresentasse o Estatuto para ser discu- tido pelos presentes e posteriormente colocado em votação. Continuan- do, anunciou que a Entidade não deverá se misturar a problemas políti- cos, esclarecendo que estes sejam discutidos fora da sede da Entidade precavendo-se assim de uma possível desunião dentro dela por proble- mas partidários de seus membros, devendo nas Assembléias e reuniões / serem discutidos somente problemas de interesse da Comunidade. Solici- tou ainda aos presentes que se quizessem fazer uso da palavra, podiam fazê-lo. Como ninguém o fizesse, pediu ao Sr. Secretário para fazer a apresentação do Estatuto, anunciando que em caso de discordância de / algum de seus itens, a pessoa deveria pedir a palavra e apresentar // sua opinião. Em seguida o Sr. Luiz Gonzaga da Rocha, Secretário, pas- sou a ler o Estatuto: "ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BRASIL" I - Da Denominação, Sede e Fins. ARTIGO 1º - Pelo presente Estatuto,/ e de acordo com as leis que regulamentam as sociedades civis, fica // constituído o Centro Comunitário da Vila Brasil - "C.C.V.B.", com se- de provisória à Rua Bahia, 648 - Vila Brasil - Pirassununga (SP), com personalidade jurídica distinta de seus participantes, estes em núme- ro ilimitado, sem distinção de cor, raça, condição social, credo polí- tico ou religioso, que tem por finalidade o seguinte: a) cultivar e / difundir os desportos amadores em geral; b) cultivar e difundir a cul- tura nacional na Comunidade; c) criar, difundir e cultivar lazer e di- versões à Comunidade adulta e infantil; d) orientação e assistência social, orientação profissional às famílias necessitadas. II - Do patri- mônio social. ARTIGO 2º - O patrimônio do Centro Comunitário da Vila/ Brasil será constituído por bens imóveis, móveis, veículos, semoven- tes, donativos em dinheiro ou espécie, títulos de crédito, auxílios / oficiais ou subvenção de qualquer tipo. § ÚNICO - Todos os bens da En- tidade serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional,/ sempre a interesse da Entidade.

III - Dos participantes, suas categorias e forma de contribuição! ARTIGO 3º - Serão considerados participantes nas seguintes categorias:
a) Fundadores: Serão aqueles que comparecerem a todas as reuniões destinadas à fundação do presente Centro Comunitário; b) Diretores: Serão aqueles eleitos, administradores do Patrimônio Social; c) Contribuintes: Serão aqueles que de qualquer forma, contribuiram com o presente Centro Comunitário; d) Honorários: Serão outorgados às pessoas, moradoras do bairro ou não, que a critério da Diretoria se tornarem merecedoras de tal título, através de atos praticados, efetivamente comprovados em favor do Centro Comunitário. IV - Dos direitos e obrigações dos participantes. ARTIGO 4º - Todos os participantes terão direito à: a) Frequentar a sede social e tomar parte nas atividades recreativas ou sociais promovidas pelo Centro Comunitário; b) Participar das Assembléias Gerais, votar e ser votado para qualquer cargo, desde que sejam maiores de 18 anos; c) Exigir anualmente do Diretor e do Conselho Fiscal, cópia do Balanço Geral e Demonstração de contas - Lucros e Perdas, acompanhadas de relatórios da Diretoria. ARTIGO 5º - São deveres dos participantes: a) Acatar os atos da Diretoria, desde que os mesmos não contrariem os Estatutos Sociais; b) Obedecer o Estatuto Social, dando todo seu apoio moral e material à Comunidade; c) Zelar pelo patrimônio da Comunidade, bem como pelo bom nome do Centro Comunitário. V - Das penalidades. ARTIGO 6º - Poderão sofrer sanções por parte da Diretoria, os participantes que infringirem o seguinte: a) Desacatarem os Diretores no recinto social, com agressões físicas/ou verbais; b) Negarem-se a colaborar nos grupos de trabalho em prol da comunidade; c) Proceder de forma imoral dentro do recinto social / ou competições em que o Centro Comunitário esteja participando. ARTIGO 7º - As penalidades impostas aos participantes serão julgadas pela Diretoria e a seu critério poderão ser: a) Advertência; b) Suspensão; c) Eliminação. § ÚNICO - Para validade da pena, o participante deverá ser comunicado por escrito. VI - Dos órgãos de direção. ARTIGO 8º - A Direção do Centro Comunitário da Vila Brasil, será exercida por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, cujos membros desempenharão seus cargos gratuitamente. ARTIGO 9º - A Diretoria compor-se-á de 8 (oito) diretores, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Geral, um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário, um Primeiro Tesoureiro, um Segundo Tesoureiro e um Diretor Executivo. ARTIGO 10º - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral e terão mandato de dois anos, podendo serem reeleitos para mais de uma gestão. ARTIGO 11º - Todos os Diretores terão direito a voto nas reuniões da Diretoria, observando as restrições previstas neste Estatuto. ARTIGO 12º - Perderá automaticamente o mandato o Diretor que, sem motivo justo deixar de comparecer a quatro reuniões da Diretoria. ARTIGO 13º - O Conselho Fiscal compor-se-á de 6 (seis) elementos, sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes.

ARTIGO 14º - O Conselho Fiscal também será eleito pela Assembleia Geral, juntamente com a Diretoria, e seu mandato será também de dois anos, não podendo haver reeleição no Conselho Fiscal. ARTIGO 15º - Os diretores e Conselheiros serão pessoas físicas. VII - Da diretoria.

ARTIGO 16º - São atribuições da Diretoria: a) Administrar o Patrimônio Social; b) Cumprir e fazer cumprir fielmente os Estatutos; c) Aceitar ou recusar propostas e idéias de novos investimentos da Comunidade; d) Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto; e) Reunir-se ao mínimo 1 (uma) vez mensalmente; f) Nomear comissões. ARTIGO 17º -

A Diretoria só terá poderes para deliberar se estiverem presentes um mínimo de metade mais um de seus membros. ARTIGO 18º - As vagas abertas na Diretoria com pedido de demissão de seus membros serão preenchidas por designação do Presidente. ARTIGO 19º - Ao Presidente compete:

a) Presidir as reuniões de Diretoria e sessões solenes; b) Representar o Centro Comunitário em Juiz; c) Assinar as Atas das reuniões que presidir; d) Assinar juntamente com o tesoureiro, cheques e demais documentos relativos às despesas do Centro comunitário; e) Aplicar penalidades, juntamente com a Diretoria, de conformidade com o Estatuto.

ARTIGO 20º - Ao Vice-Presidente compete: a) Substituir o Presidente / no seu impedimento; b) Colaborar com o mesmo em sua gestão; ARTIGO 21º - No caso de falecimento ou renúncia do Presidente, o Vice-Presidente será empossado no cargo até o final da gestão. ARTIGO 22º - Ao Secretário Geral compete: a) Dirigir todo expediente da Secretaria; / b) Lavrar todas as Atas das reuniões realizadas; c) Assinar e redigir toda correspondência da Entidade. ARTIGO 23º - Ao Primeiro Secretário compete: a) Substituir o Secretário Geral; b) Zelar do arquivo e registros do Centro Comunitário. ARTIGO 24º - Ao Segundo Secretário compete: a) Substituir o Primeiro Secretário; b) Auxiliar o Primeiro Secretário. ARTIGO 25º - Ao Primeiro Tesoureiro compete: a) Assinar todos os documentos de pagamento e recebimento, juntamente com o Presidente; b) Movimentar as contas bancárias, sempre que necessário; c) Apresentar em reuniões mensais, um balancete das atividades financeiras da Entidade. ARTIGO 26º - Ao Segundo Tesoureiro compete: a) Substituir o Primeiro Tesoureiro, em seu impedimento; b) Ativar as receitas e condensar as despesas do Centro Comunitário; c) Relacionar e registrar todo material pertencente ao Centro Comunitário. ARTIGO 27º - Ao Diretor Executivo compete: a) Receber e apresentar os convidados e visitantes às reuniões do Centro Comunitário; b) Zelar pela correta execução do protocolo; c) Fiscalizar o comportamento dos participantes nas reuniões sociais; d) Providenciar as reuniões festivas; e) Representar o Centro Comunitário junto à imprensa falada e escrita, difundindo o Centro Comunitário; f) Difundir a prática dos desportos em geral; g) Aceitar atletas que se considere de boa qualidade para o bom desempenho e bom nome da Entidade; h) Nomear auxiliares para as diversas atividades, inclusive social e filantrópica.

III - Do Conselho Fiscal. ARTIGO 28º - Ao Conselho Fiscal compete:
a) Assessorar a Diretoria em todos os seus atos sociais e comerciais;
b) Fiscalizar todos os atos praticados pelos Diretores; c) Aprovação das contas ao término da gestão; d) Denunciar os erros ou fraudes em Assembléias Gerais. ARTIGO 29º - aos suplentes cabem as funções de substituir os membros do Conselho Fiscal, em seus impedimentos legais. - IX - Das assembléias gerais. ARTIGO 30º - A eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será feita em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim e deverá ser realizada 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria e Conselho Fiscal. § 1º - O registro de chapas a concorrer às eleições do Centro Comunitário deve ser feito na Secretaria do mesmo, em livro próprio, e com antecedência de 8 (oito) dias da data estabelecida para a Assembléia Geral. § 2º - A seção eleitoral será instalada na sede do Centro Comunitário sob a presença de um membro da Diretoria, fazendo parte da mesma, mais 4 (quatro) mesários e 2 (dois) suplentes. § 3º - A eleição será feita pelo sistema de voto secreto, de acordo com o regulamento expedido pela Diretoria. § 4º - A posse da Diretoria e Conselho Fiscal se dará na data de aniversário de fundação do Centro Comunitário. § 5º - As Assembléias Gerais serão feitas por convocação, com antecedência de 5 (cinco) dias no mínimo e com um mínimo de 40% (quarenta por cento) dos participantes com direito a voto. X - Das disposições gerais e finais. ARTIGO 31º - Os participantes não respondem quer solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Centro Comunitário. ARTIGO 32º - a dissolução do Centro Comunitário da Vila Brasil só será feita por resolução de uma Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, com um mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros em primeira convocação e com a metade na segunda. O prazo para a segunda convocação será de 60 (sessenta) minutos, contados à partir do horário previsto para a primeira, caso esta não se verifique. ARTIGO 33º - Ocorrendo a dissolução prevista neste Capítulo, o Patrimônio Liqueido do Centro Comunitário reverterá ao Patrimônio Público do Município de Pirassununga, em sua totalidade. ARTIGO 34º - Este Estatuto só poderá ser alterado, no todo ou em parte, em Assembléia Geral, com a aprovação da maioria de seus membros. ARTIGO 35º - Fica proibido o emprego em negócios estranhos à Entidade a todos os membros de sua Diretoria, tais como: uso indiscriminado do nome da Entidade, fianças, endossos ou abonos em geral. ARTIGO 36º - As cores do Centro Comunitário da Vila Brasil serão: verde, amarelo, azul e branco. ARTIGO 37º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria revogados as disposições em contrário e registrado em cartório. ARTIGO 38º - O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação em Assembléia Geral. - Terminada a leitura do Estatuto, como nenhum dos presentes discordasse do que foi apresentado pelo Sr. Luiz Gonza

09
Fls. 5
DESEJO E ANTIGO
ISSUAMPE CO
CEU
R. 62

da Rocha, Secretário, o mesmo solicitou ao Sr. Presidente para colocar em votação o presente Estatuto. Assim fez o Presidente, pedindo aos que se fossem contrários à aprovação que se manifestassem ou em caso de concordarem com a aprovação do mesmo, permanecessem como estavam. Como ninguém se manifestou, declarou aprovado o Estatuto que regerá o Centro Comunitário da Vila Brasil. Nada mais havendo, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. João José declarou aprovado referido Estatuto e determinou que fossem preparadas a documentação encaminhada para registro junto aos órgãos competentes, para que produza os efeitos de Direito. Nada mais havendo, determinou que fosse lavrada a presente Ata, onde constam as assinaturas de todos os presentes.

Atestamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio em 25 de fevereiro de 1985.

Pirassununga, 25 de fevereiro de 1985

João José
João José
Presidente

Luis Gonzaga da Rocha
Luis Gonzaga da Rocha
Secretário

ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BRASIL, REALIZADA AOS DEZENOVE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO.

Ata da Reunião de Fundação do Centro Comunitário da Vila Brasil, realizada aos Dezenove de Novembro de Mil Novecentos e Oitenta e Quatro.
Assinada por Carlos Alberto Braga
Pirassununga, EST. SP
19/11/1984

Os dezenove dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro, às 20,00 (vinte) horas na residência do Sr. João José à Rua Bahia nº 648, Vila Brasil, Pirassununga (SP), gentilmente cedida por ele e sua mulher, reuniram-se em assembléia os seguintes senhores e senhoras: João José, Regina Luiza Finotti José, Sérgio Gonzaga Santilli, João / Matthias Moraes, Plínio Aparecido Dorta, almir dos Santos José, Valdir Donizetti Basso, Elizeu Aparecido Basso, Uditson Carvalho Batista, Antônio Caneo, Sergio Luiz Tofolo, Arlindo Petenon, Janilson Petenon, Antônio Carlos Lavandeira, Sebastião Rodrigues Guerra, Carlos Eduardo / Alves, Ademir Aparecido Bronca, Luiz Carlos Bronca, José Rodrigues de Irruda, Celso Teche, José Silva, Washington Carvalho Silva, Antonio Eduardo Conti, José Cardoso, José Dorival Cantelli, Jorge Delfino, Maurício Pereira da Silva, Gonçalves Benedito Dias, Francisco de Assis Dias, Reginaldo Alves, Augusto Donizetti Dorta, Luiz Gonzaga da Rocha Luiz Alberto Garcia, Arlindo Binoti Junior, Mario Celso Garcia, Jair Ribeiro Gomes, José Renato Fachini, Pedro João Verona, Luiz Carlos Gaia, José Ribeiro Carvalho Viana, Zacarias Sales da Rocha, Sebastião Link, Nelson Aparecido Lara, Roberto Rocha, Antonio de Assis, Ana Maria Rocha, Maria Elizabeth Bortholin Rocha, Maria de Souza Rocha, Cesarina de Oliveira Gomes, Ademar Araújo Palma, Neuza Marta Mendonça / Palma, Mauro Verona, Luiza Aparecida Eduardo Verona, Eufrázio Bento / Oliveira, Anita Monari de Oliveira, Edgar Moreira, Neuza Vicentainer Moreira, Celso Verona, que assinam esta ata, com o objetivo de fundar o Centro comunitário da Vila Brasil em Pirassununga, grande aspiração e necessidade para a vila e demais bairros circunvizinhos. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. João José, nomeando a mim Sérgio Gonzaga Santilli como secretário "Ad Hoc"; em sua preleção inicial o Sr. João José disse ser o centro Comunitário da Vila Brasil em Pirassununga, velho sonho de todos os moradores do bairro, que sentindo a necessidade de se criar um centro de esportes e diversões para as crianças, assistência às famílias necessitadas, assistência e orientação social, orientação profissional, incremento ao esporte e lazer / centro da comunidade; pediu a todos o maior esforço possível em favor de tais ideais. Disse ainda promessa do Sr. Prefeito Municipal, Dr. / Fausto Victorelli, referente à doação de um terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Pirassununga para a futura construção da sede do Centro Comunitário da Vila Brasil. Nada mais havendo, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. João José declarou fundado o Cen-

ro Comunitário da Vila Brasil, encerrando a reunião, da qual fui presente ata, que após a sua leitura foi assinada por todos os presentes.

Atestamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio em 19 de novembro de 1984.

União de
Comarca de Pirassununga
Carlos Alves de Andrade
Escrivente

Pirassununga, 19 de novembro de 1984.

João José
João José
Presidente

12

Relação dos sócios fundadores do CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BRASIL

- João José, brasileiro, casado, CIC nº 379.055.388-34 e RG nº 5.557. 255, residente na Rua Bahia, nº 648, Vila Brasil, Pirassununga.
- José Renato Fachini, brasileiro, casado, CIC nº 822.410.238-68 e - RG nº 6.592.485, residente na Rua Paraná, 3634, Vila Brasil, Pirassununga.
- Luiz Gonzaga da Rocha, brasileiro, casado, CIC nº 553.485.648-34 e RG nº 9.825.730, residente na Rua Rio de Janeiro, 501, Vl.Brasil, - Pirassununga.
- Udilson Batista Carvalho, brasileiro, casado, CIC nº 165.254.689-72 RG nº 3.450.299, residente à Rua Rio Grande do Sul, 3805, Vl.Brasil Pirassununga.
- José Silva, brasileiro, casado, CIC nº 067.358.948-04, RG nº 3.634. 796, residente à Rua Rio Grande do Sul, 3806, Vl.Brasil, Pirassununga.
- Roberto Medeiros, brasileiro, casado, CIC nº 059.347.108-34, RG nº 3.643.849, residente à Rua Cinco, 25, J.Kamel, Pirassununga.
- Plinio Aparecido Dorta, brasileiro, solteiro, CIC nº 016.200.118-59 RG nº 12.998.687, residente à Rua Bahia, 668, Vl.Brasil, Pirassununga.
- Edson Aparecido José, brasileiro, solteiro, CIC nº 084.330.818-45, - RG nº 18.895.539, residente à Rua Bahia, 648, Vl.Brasil, Pirassununga.
- João Matias de Moraes, brasileiro, viuvo, Carteira Profissional nº 521.199, residente à Rua Bahia, 738, Vl.Brasil, Pirassununga.
- Regina Luiza Finotti José, brasileira, casada, CIC nº 379.055.388-34 residente à Rua Bahia, 648, Vl.Brasil, Pirassununga.
- Jair Ribeiro Gomes, brasileiro, casado, CIC nº 282.959.008-20, RG nº 13.559.623, residente à Rua Bahia, 477, Vl.Brasil, Pirassununga.
- Cesarina de Oliveira Gomes, brasileira, casada, CIC nº 282.959.008- 20, residente à Rua Bahia, 477, Vl.Brasil, Pirassununga.
- Ademar Araújo Palma, brasileiro, casado, CIC nº 022.756.278-04, RG nº 5.075.061, residente à Rua Cel.Ceremias de Almeida, 334, Pirassununga.
- Neusa Martha Mendonça Palma, brasileira, casada, CIC nº 048.655.218- 13, RG nº 4.734.483, residente à Rua Cel.Ceremias de Almeida, 334, Pirassununga.
- Antonio Carlos Lavandeira, brasileiro, casado, CIC nº 038.053.788-58 RG nº 16.423.188, residente à Rua Teotonio Vilela, 1420, Pirassununga.
- Antonio Canéo, brasileiro, solteiro, CIC nº 822.429.768-34, RG nº - 5.358.292, residente à Rua Santa Catarina, 3828, Vila Brasil, Pirassununga.

- Washington Carvalho da Silva, brasileiro, solteiro, CIC nº 828.839. 4
048-04, RG nº 10.148.460, residente na Rua Minas Gerais, 480, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Arlindo Petenon, brasileiro, casado, CIC nº 017.142.258-95, RG nº 11.215.235, residente à Rua Rio de Janeiro, 329, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Danilson Petenon, brasileiro, solteiro, CIC nº 073.456.588-08, RG nº 18.073.801, residente à Rua Rio de Janeiro, 329, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Celso Teche, brasileiro, casado, CIC nº 017.229.258-17, RG nº 347./ 138, residente à Rua Cristiano Franco, 3774, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Antonio de Assis, brasileiro, casado, CIC 822.440.738-15, Carteira Profissional 028.741, residente à Rua Rio Grande do Sul, 3638, Vl. Brasil, Pirassununga.
- José Cardoso, brasileiro, casado, CIC nº 234.716.899-15, RG nº 1. 161.636, residente à Rua P, nº 883, J. Brasilia, Pirassununga.
- Jorge Delfino, brasileiro, viuvo, CIC nº 147.267.008-63, residente à Rua Paraná, nº 3641, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Mario Celso Garcia, brasileiro, solteiro, CIC nº 050.811.168-49, RG nº 16.424.558, residente à Rua Paraná, 3633, Vl. Brasil, Pirassununga
- Gonçalo Benedito Dias, brasileiro, casado, CIC nº 967.863.208-91, / RG nº 17.941.897, residente à Rua Cinco, 1004, Vl. São Pedro, Pirassununga.
- Almir dos Santos José, brasileiro, solteiro, CIC nº 060.697.713-00, RG nº 15.132.668, residente à Rua Bahia, 648, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Elizeu Aparecido Basso, brasileiro, solteiro, CIC nº 057.192.988-51 RG nº 17.293.825, residente à Rua Bahia, 624, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Valdir Donizetti Basso, brasileiro, casado, CIC nº 017.229.188-70, RG nº 954.302, residente à Rua Bahia, 624, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Sergio Gonzaga Santilli, brasileiro, casado, CIC nº 822.457.388-53, RG nº 6.592.472, residente à Rua Tiradentes, 82, Centro, Pirassununga.
- Celso Jesus Verona, brasileiro, casado, CIC nº 967.666.898-20, RG nº 029.106, residente no Sítio Bairro Ramalho, Pirassununga.
- Mauricio Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, CIC nº 082.592.768- 44, residente à Rua Bahia, 765, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Francisco de Assis Dias, brasileiro, solteiro, CIC nº 047.049.988-51 RG nº 15.132.693, residente à Rua A, 5408, J. Brasilia, Pirassununga
- Luiz Carlos Gama, brasileiro, casado, CIC nº 169.708.618-72, RG nº 75624, residente à Rua Minas Gerais, 405, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Sergio Luiz Tofolo, brasileiro, casado, CIC nº 329.382.768-34, RG nº 6.109.450, residente à Rua Paraná, 3624, Vl. Brasil, Pirassununga.

- 14
Luiz Carlos Bronca, brasileiro, solteiro, CIC nº 046.480.708-52, Carreira Profissional nº 022.108, residente à Rua Rio Grande do Sul, 3871, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Ademir Aparecido Bronca, brasileiro, solteiro, CIC nº 017.145.348-47 RG nº 13.990.302, residente à Rua Rio Grande do Sul, 3871, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Eufrazio Bento de Oliveira, brasileiro, casado, CIC nº 844.692.008-59, RG nº 067.494, residente à Rua Goiás, 489, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Anita Monari de Oliveira, brasileira, casada, CIC nº 031.616.578-61 RG nº 095.043, residente à Rua Goiás, 489, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Edgar Moreira, brasileiro, casado, CIC nº 549.997.708-72, RG nº 4.431.907, residente à Rua Cristiano Franco, 329B, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Neusa Vicentaines Moreira, brasileira, casada, CIC nº 549.997.708-72 residente à Rua Cristiano Franco, nº 3293, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Antonio Eduardo Contí, brasileiro, solteiro, CIC nº 070.940.768-86, RG nº 13.991.206, residente à Rua Minas Gerais, 372, Vl. Brasil, Pirassununga.
- José Dorival Cantelli, brasileiro, casado, CIC nº 016.191.038-69, - RG nº 074.147, residente à Rua Minas Gerais, 677, Vila Brasil, Pirassununga.
- Rinaldo Alves, brasileiro, solteiro, CIC nº 095.728.088-26, RG nº - 19.984.545, residente à Rua Mato Grosso, 3789, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Augusto Donizete Dorta, brasileiro, casado, CIC nº 066.368.098-09, RG nº 17.293.838, residente à Rua Moacir de Boni, 1398, J. Lauro Pózzi, Pirassununga.
- Pedro João Verona, brasileiro, casado, CIC nº 002.086.202-49, RG nº 173.045, residente à Rua Martiniano dos Santos, 462, Vl. Brasil, - Pirassununga.
- Carlos Eduardo Alves, brasileiro, casado, CIC nº 044.077.088-40, RG nº 15.928.197, residente à Rua Mato Grosso, 3789, Vl. Brasil, Pirassununga.
- José Rodrigues de Arruda, brasileiro, casado, CIC nº 206.899.088-30 RG nº 2.950.026, residente à Rua Coronel Franco, 2122, Vl. Brasil, - Pirassununga.
- Sebastião Rodrigues Guerra, brasileiro, casado, CIC nº 540.014.128-53, RG nº 5.206.868, residente à Rua Bahia, 421, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Zacarias Sales da Rocha, brasileiro, casado, CIC nº 715.466.268-91, RG nº 146.259, residente à Rua Rio de Janeiro, 536, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Roberto Rocha, brasileiro, casado, CIC nº 057.192.378-01, RG nº 197.518, residente à Rua Mato Grosso, 3513, Vl. Brasil, Pirassununga.

15
Fls. 84

Ana Maria Rocha, brasileiro, casada, CIC nº 553.485.648-34, RG nº 18.742.734, residente à Rua Rio de Janeiro, 501, Vl. Brasil, Pirassununga.

Maria Elizabeth Bortolon Rocha, brasileiro, casada, CIC nº 057.192.378-01, RG nº 18.742.664, residente à Rua Mato Grosso, 3513, Vl. Brasil, Pirassununga.

Maria de Souza Rocha, brasileira, casada, CIC nº 095.723.018-45, - RG nº 9.032.697, residente à Rua Rio de Janeiro, 536, Vl. Brasil, - Pirassununga.

Nelson Aparecido Lara, brasileiro, casado, CIC nº 031.063.568-39, RG nº 1.713.387, residente à Rua Rio de Janeiro, 467, Vl. Brasil, Pirassununga,

Luiz Alberto Garcia, brasileiro, casado, CIC nº 048.308.118-38, RG nº 15.130.842, residente à Rua Paraná, 3633, Vl. Brasil, Pirassununga.

Pirassununga, 19 de novembro de 1984.

João Jose
Presidente

BRASIL DE ALIMENTOS

da Lei 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985, item B) da Sada Concórdia S.A. Indústria e Comércio, do balanço de 31 de dezem

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (EM Cr\$ 1.000)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (EM Cr\$ 1.000)

	Exercícios Findos em:
GENS DE RECURSOS	<u>31.12.85</u>
Operações	<u>31.12.84</u>
Último Utilizado do Exercício	
	(20.974.053)
	(413.946)

terceiros, bem como móveis domésticos em geral, com o Capital Social de CRS 10.000.000, dividido em 10.000.000 - quotas de CRS 1. (huit gravação) cada uma, e que, o seu valor de CRS 9.000.000,00, SÉTIA JUNIOR subscritor de 8.000.000 quotas no valor de CRS 900.000,00, e a sócia MARIA LAURA RAVASI, subscritora 200.000 quotas no valor de CRS 200.000,00, a Administração e a Gerência da Sociedade, sendo exclusivamente exercida por Leonidas José Sestini Júnior, a duração da mesma é por tempo indeterminado. Sócio tem direito a uma retirada mensal a título de prêmio de trabalho, até o limite do Imposto de Renda em vigor. Em caso de extinção da sociedade, os haveres serão empregados na liquidação das obrigações, e o saldo remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir na ocasião. Itatiba, 12 de Janeiro de 1986. aa) LEONIDAS JOSÉ SESTI JÚNIOR - sócio.

creitário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Diretor executivo, exerçendo todos mandato pelo prazo de dois (2) anos, podendo ser reeleitos, enquanto que no Conselho Fiscal não poderá haver reeleição. Os sócios devem responder quer solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Centro Comunitário. O Centro Comunitário tem o prazo de duração indeterminado, em caso de dissolução da mesma, o patrimônio líquido revertará ao Patrimônio Público do Município de Pirassununga, em sua totalidade. - Pirassununga, 1º de Janeiro de 1985. - Presidente.
João José - Presidente.

EXTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE PARA REGISTRO NO -
CARÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS EM ITATIBA-SP. Por instrumento particular, em data de 15 de janeiro de 1986, os senhores LEONIDAS JOSÉ SESTI JUNIOR e MARIA-LAURITA RAMOS SESTI, brasileiros, casados o primeiro representante comercial e a segunda, de afazeres domésticos, ambos residentes em Itatiba, Estado de São Paulo, constituiram uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, denominada "STAMP-TEX REPRESENTAÇÕES S/C. - ITATIBA", com sede social a Rua Paulo, nº 342 em Itatiba, Estado de São Paulo, e tendo como objetivo, a expressação de fios, tecidos e confecções por conta de

CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BRASIL - EXTRATO DE ESTABELECIMENTO.— O Centro Comunitário da Vila Brasil, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, à - 604, Vila Brasil, é uma entidade representativa dos moradores da Vila Brasil, objetivando cultivar e difundir os desportos amadores em geral, a - cultura nacional na comunidade; criar, difundir e - incentivar lazer e diversos à comunidade adulta e infantil; orientação e assistência social, orientação profissional às famílias necessitadas. O patrimônio do Centro Comunitário será constituído por bens imóveis, móveis, veículos, semoventes, donativos em dinheiro ou espécie, títulos de crédito, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo. Todos os bens - da entidade serão aplicados exclusivamente dentro do Território Nacional, sempre a interesse da entidade. O Centro Comunitário da Vila Brasil, tem sócios fundadores, diretores, contribuintes e honorários, de - acordo com os critérios estabelecidos em seu Estatuto. A direção do Centro Comunitário da Vila Brasil, será exercida por uma Diretoria e um Conselho Fiscal composto por seis membros desempenhando seus cargos gratuitamente. A diretoria será constituída de Presidente, Vice- Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, 2º Se-

000 TRÊS

NOTA 9 - SEGUROS

Os seguros contratados pela Companhia abrangem a cobertura dos seguintes itens patrimoniais e/ou riscos:

DISCRIMINAÇÃO	RISCO	(EM Cr\$ 1.000)
		31.12.85
Edifícios e Construções	Incêndio	20.642.400
Máquinas, Equip. e Instalações	Incêndio	23.312.371
Estoques	Incêndio	17.159.000
Mercadorias	Transp/Cargas	400.000
Veículos	Total/Resp. Civil	872.300
TOTAL		62.386.071
		3.344

NOTA 10 - CONTRATOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL "LEASING"

Na data do balanço, na qualidade de arrendatária a Companhia possuía contratos de arrendamento mercantil com vencimento até 11.10.87, todos pagos em prestações mensais e encargos calculados de acordo com a ORTN's. Os valores originais dos contratos (alguns firmados em exercícios anteriores a 1984) somam o montante de MCR\$ 413.810 tendo sido apropriado despesa neste exercício o total MCR\$ 220.659 restando o saldo de MCR\$ 101.353 a ser pago em prestações mensais.

NOTA 11 - MUDANÇA DO CONTROLE ACIONÁRIO

Em 12.09.85 o controle acionário da empresa foi transferido para o grupo São Paulo, através da sua controladora Sadia Concórdia S.A. Indústria e Comércio. O controle foi exercido pela subscrição de ações do capital da empresa e da compra das quotas do capital da Polipar Comércio e Participações Ltda., controlada anteriormente pelo grupo Três Passos.

KHOC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA-ME: Capital: R\$1.000,00 dividido igualmente entre Khoce Hot T Jay e Khoul en Nio; fins: serv. de representações comerciais; adm: Khoce.

ASPEN REPRESENTAÇÕES LTDA: Capital: R\$5.000.000,00 dividido, igualmente, entre Jose Florencio Silva Siqueira e Paulo Celso Cerello Pereira Filho; fins: serv. de representações comerciais e participação societária; adm: ambos.

CLOP REPRESENTAÇÕES S/C LTDA: Capital: R\$1.000.000,00 dividido, igualmente, entre Claudio Antonio Garcia de Almeida e Jose Carlos de Carvalho Lima; fins: serv. de representações comerciais; adm: ambos.

DIPROMED MARKETING LTDA: Capital: R\$10.000.000,00 dividido, igualmente, entre Mirim Cardoso Rigout e Valdir Rigout; fins: serv. de representações comerciais; adm: ambos.

CARSON-REPRESENTAÇÕES S/C LTDA: Capital: R\$5.000.000,00 dividido, igualmente, entre Carlos Alberto dos Santos e Sonia Teresinha Lopes dos Santos; fins: serv. de representações comerciais; adm: ambos, em c/pto. ou separadamente.

AUTO CARAS A.J.F. S/C LTDA-ME: Capital: R\$5.000.000,00 dividido, igualmente, entre Antônio Gomes da Silva, Francisco Gomes da Silva e Jose Gomes da Silva; fins: serv. de representações comerciais; adm: ambos, em c/pto. ou separadamente.

ELASTOCHIMICA SUL REPRESENTAÇÕES LTDA: Capital: R\$1.000.000,00 dividido, igualmente entre Beatriz de Lenos Buckner e Henrique Duvaldo Buckner; fins: serv. de representações comerciais, assessoria, consultoria, intermediação comercial; adm: ambos, separadamente; ext. p/marte.

PRONIK PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA-ME: Capital: R\$2.000.000,00 dividido, igualmente, entre Adilson Scapim e Janice Menin; fins: serv. de representações comerciais; adm: Adilton Marcenaria TERTULIANO S/C LTDA-ME: Capital: R\$20.000,00 dividido, igualmente, entre Plácido Ladislau do Nascimento e Raffaele Caputo; fins: decorrência de investimento de imóveis; adm: ambos, separadamente.

EXTRATO DE CONTRATO DE SOC.CIVIL PARA PUBLICAÇÃO Nº EM-1/ PRESA OFICIAL SALVAC REPRESENTAÇÕES S/C LTDA-ME "Extracto por instrumento firmado em 19 de fevereiro de 1.986, MARCELO HORIKAWA E HEMIKA MURAMATSU NAKANISHI, constituiram uma sociedade civil que girará nesta cidade de Manaus/SP à Av. Cristo Rei, 202 sob a razão social de SALVAC/REPRESENTAÇÕES S/C LTDA."ME" tendo por objetivo a exploração do ramo de Representações Comerciais. O capital é de R\$ 1.000.000,00, capitando R\$900.000,00 a Marcelo Horikawa e/ou R\$ 100.000,00 a Heniko Muramatsu Nakanishi, cuja responsabilidade é limitada ao total do capital. A gerência será exercida por ambos os sócios. O prazo é indeterminado. Manaus, 19 de fevereiro de 1.986. I J 123, 310 4161,

ECIL S/A PRODUTOS E SISTEMAS DE MEDICAO E CONTROLE
OGCM nº 51.218.059/0001-06
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ricam convocados os Srs Actionistas da ECIL S/A PRODUTOS E SISTEMAS DE MEDICAO E CONTROLE, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da empresa, à Rua Benjamim da Silveira Baldy, 2001, em Piedade, Estado de São Paulo, no dia 06 de março de 1986, às 10:00 (dez) horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros do Conselho de Administração; b) Reforma parcial dos estatutos sociais; e) Outros assuntos de interesse social.

NELSON PELÔTO FREIRE
Presidente do Conselho de Administração.
(26/27/28)

NUCLEO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA-Ext.º Reg.º Cart.º/dec.º de 24/2/86-ALTERAÇÃO:Retirada da MERCENARIA ASSEGURADORA ASSUNCAO.Elevação do capital p/ R\$ 100.000.000, sendo Cé 95.000.000,00 D/MERCENARIA ASSEGURADA A razão social passa a ser:NUCLEO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.Responsabilidade limitada ao montante do capital.Ratificase as demais cláusulas não modificadas.

VULCANO & NAIKO REPRESENTAÇÕES S/C LTDA-ME, sediada de Rua Rio Branco Preto, 345, T. Serro-SP, fins: Repres.Comerciais p/c 398.exclusiv.Mercadorias nacionais s/ fornec.mercadorias, capital social 1.000.000,00, distrob.José Roberto Tadeu. Vulcano, Presidente do Conselho de Administração.
(26/27/28)

ES

COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS

C.G.C. 98.102.072/0001-44

rtura dos seguintes

Cr\$ 1.000)	
2.85	31.12.84
.400	48.155
.371	325.547
1.000	2.649.250
1.000	-
2.300	321.725
6.071	3.344.677

O inteiramente subscrito e integralizado está ordinárias e 74.250.000 ações preferenciais, de Cr\$ 111,24. De acordo com os Estatutos das seguintes vantagens:

proporcional, a título de dividendo mínimo, não é do exercício, concorrendo em igualdade de as no dividendo que lhes for atribuído acima al, no caso de liquidação da Sociedade.

EXECUTIVA

Diretora

ALLOTTA
118.115 - SP

SING" Companhia possuía contra-
10.87, todos pagáveis
lo a variação das
de exercícios ante-
o seu apropriado como
do o saldo de MCR\$

do para o grupo Sadia,
stria e Comércio. Este
da empresa e da com-
ções Ltda., controlado-

"PARECER DOS AUDITORES"

Ilmos. Srs. Diretores

TRES PASSOS - COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS

Examinamos o balanço patrimonial da TRES PASSOS - COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS, levantado em 31 de dezembro de 1985, e as respectivas demonstrações do resultado, de prejuízos acumulados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nossos exames foram efetuados de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, incluiram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

As demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984 não foram examinados por auditores independentes e estão incluídas unicamente para fins de comparabilidade.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo inicial representam, adequadamente, a situação patrimonial e a posição financeira da TRES PASSOS - COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS, em 31 de dezembro de 1985, o resultado de suas operações, o movimento das contas do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, adotados com uniformidade, exceção feita à mudança de prática contábil descrita na Nota 2, com a qual concordamos.

São Paulo, 17 de fevereiro de 1986
"SOTEC-AUD" - AUDITORES INDEPENDENTES S/C.
C.G.C. n.º 60.614.377/0001-62
C.R.C. - SP. n.º 2.235

ANTONIO DE ROSA
DIRETOR
Contador - CRC-RJ 17.552-T SP. 15

Arthur Alexandre dos Santos Filho
DIRETOR
Contador - CRC-SP. 32.347

CARTÓRIO MEDEIROS-40 Registro de Pessoas Jurídicas
Constituição de Sociedades Civils com sede em São Paulo
DIAMÉTICA DESENVOLVIMENTO PESSOAL E CULTURAL S/C LTD
Capital: Cr\$50.000.000, dividido, designadamente, entre
Geraldo Ferreira, Maria de ouvidos Garcez Ferreira e
Charles Garcez Ferreira; fins serv. através do desenvolvimento e aprimoramento pessoal por meio de técnicas
e experiências de cursos livres, baseado nos conceitos
de Diamétrica adm: todos.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE USUÁRIOS SIGGRAPH/INTER-
GRAPH: fins: promover o uso efetivo de sistemas gráficos interativos e software, comercializados ou fabricados pelo Intergraph Corporation e Siggraph. Estabelecia-se o Capital p/ Cr\$10.000.000, dividido, igualmente, entre Antônio Mori e José Cícero da Silva. A
Comitê representar a entidade em Juiz ou fora dele.
Dissolução/destino patrimonial: art.299.

ALTERAÇÕES DE SOCIEDADES CIVIS Com sede em São Paulo
EX-REALOGRAFIA ASSESSORIA DE COBRANÇAS S/C LTDA: Retira-se Adalito Pereira, admitido Jose Cícero da Silva. Eleve-se o Capital p/ Cr\$10.000.000, dividido, igualmente, entre Antônio Mori e Jose Cícero da Silva. A
empresa passa a dirigir sob a firma Silva & Mori S/C Ltda, c/sede ao Largo do Paissandu, 72-110 andar-S1.
1107-Centro-SP, tendo como objeto serv. de assessoria de cobranças e organização de festas buffet, administração de cantina, restaurante.
WASA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA: Eleva-se o Capital p/ Cr\$500.000.000 dividido, desigualmente, entre Wasp
e Auto Pegas Ltda, Franz Ludwig Reimer e Thomas Frank
Tichauer.

CRAMOTO ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA: Eleva-se o Capital p/ Cr\$1.410.000.000 dividido, desigualmente, entre os sócios, comp. clausula quinta do contrato social.
GEPE ADMINISTRADORA LTDA: A sede social passa p/ a AV Paulista, 20073-80 andar-Ed. Horizonte II-SP. Eleve-se o Capital INTERNACIONAL CENTER ADMINISTRADORA E VENDAS S/C LTDA
Retira-se Walter Antonio Martins, Ricardo O Capitai d Cr\$1.200.000, dividido, igualmente, entre Ruler Orozco Vieira e Ricardo Vieira(admitido). A sede passa p/ a R. Conselheiro Crispiniano, 344-70 andar-cjto. 705-SP.

SAN FRANCISCO REPRODUÇÕES GRAFICAS S/C LTDA-ME: A sede social passa p/ a Av. Praetor Maia, 241-10 e 30 andares-cjtos 15 e 30B-pta-Erigem-SP. Eleva-se o Capital p/ Cr\$10.000.000 dividido, igualmente, entre Ailton Scabacci e Roberto de Carvalho Santos(admitido).
FENIX-SPORTS S/C LTDA: A sede social passa p/ a Estrada de Vila Ema, 3001-Vl.Emp-SP
FERREIRA DA ROCHA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA: Eleva-se o Capital p/ Cr\$4.164.823,06 dividido, desigualmente, entre Roberto Ferreira da Rocha, Marcelo Ferreira da Rocha, Heloisa Brodzik Ferreira da Rocha Levy e Marcelo Ferreira da Rocha.
MIGLIO EDUARDO S/C LTDA: Retira-se Sueli Barreto, Khom Blien Nio; fins: serv. de representações comerciais; ho.

FEIRAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS: adm: ambos, em cjtto. ou separadamente.
KHDE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA-ME: Capital: Cr\$1.000.000 dividido, igualmente, entre Kino Hot Jay e Paulinho Blien Nio; fins: serv. de representações comerciais, ho.
ASSEN R. S/ENTADORES LTDA: Capital: Cr\$5.000.000 dividido, designadamente, entre Jose Florencio Silva Siqueira e Paul Galo Corrêa. B-1000-SP.

999 TRÊS PASSOS

RELATÓRIO DA

Senhores Acionistas:

A Administração, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Mudanças do Patrimônio Líquido e o Documento de Fundo de Pagamento.

Em operação realizada em setembro de 1985, o controle acionário passou para o Grupo Sadia, havendo referências nas notas explicativas.

Ficamos à inteira disposição de V.Sas., para quaisquer outrosclarecimentos que julgarem necessários.

Três Passos-RS, 3 de outubro de 1986
Diretoria Executiva
Mário Fontana - Diretor

		ATIVO	04.10.86	PASSIVO
1 - CIRCULANTE		31.12.85	31.12.84	
Disponibilidades	10.5809	75.000.641	16.627.110	
1.1 - Bens Numerários	14.3	7.13.790	7.88.680	
1.2 - Depósitos Bancários à vista	358	62.380	50.587	
1.3 - Aplicação de Liquidez Imediata	358	466.116	549.197	
Créditos	358	1.353.300	166.899	
1.4 - Contas a Receber de Clientes	358	29.531.907	3.481.180	
1.5 - Adiantamentos a Empregados	358	28.621.451	4.707.711	
1.6 - Adiantamentos a Fornecedores	358	18.069	21.662	
1.7 - Adiantamentos p/Despesas	358	1.296.261	8.600	
1.8 - Impostos a Recuperar	358	1.380.973	288.381	
1.9 - Contribuições a Recuperar	358	387.605	1.320.212	
1.10 - Depósitos Vinculados	358	14.900	88.920	
(-) Valores Descontados	358	1.296.168	160.305.0	
Estoques	358	4.075.014	12.321.968	
1.11 - Matérias Primas	358	1.851.715	354.970	
1.12 - Material de Embalagem	358	408.739	22.306	
1.13 - Produtos em Elaboração	358	210.878	33.810	
1.14 - Produtos Acabados	358	12.543.078	1.876.034	
1.15 - Almoxarifado	358	605.916	430.585	
1.16 - Mercadorias p/Venda	358	28.182.914	9.702.955	
1.17 - Mercadorias em Transporte	358	72.200	—	
Valores	358	15.0	—	
1.18 - Aplicações p/Incentivos Fiscais	358	140.073	—	
Despesas Antecipadas	358	99.851	35.307	
1.19 - Finanças	358	7.908	24.318	
1.20 - Administrativas	358	91.943	10.989	
2 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.496.465	2.546.027	
Créditos		1.496.465	2.546.027	
2.1 - Soc. Ligadas		1.005.620	2.320.457	
2.2 - Depósitos Computadores		1.658.958	183.980	
2.3 - Depósitos Vinculados		118.628	28.102	
2.4 - Plano de Expansão		103.259	13.488	
3 - PERMANENTE		28.562.347	8.731.326	
Investimentos		15.709.311	4.848.473	
3.1 - Part. Soc. Colig. ou Controlada		15.496.555	4.781.854	
3.2 - Part. em Outras Empresas		46.573	14.584	
3.3 - Part. p/Incentivos Fiscais		186.183	52.035	
Imobilizado		12.853.036	3.882.853	
3.4 - Valor Corrigido		36.146.489	11.270.258	
(-) Depreciações Acumuladas		23.293.453	7.387.405	
TOTAL		107.409.453	27.904.463	TOTAL

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM Cr\$ 1.000)

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	AC
SALDOS EM 31.12.83	928.125	2.462.475	964.156	
Correção Monetária	—	6.961.528	2.448.144	
Aumento de Capital: A.G.E. 28.04.84	1.453.275	(1.453.275)	—	
Reversão de Reservas: Reservas de Lucros a Realizar	—	—	(413.946)	
Venda Ações em Tesouraria	—	—	42.371	
Resultado Líquido do Exercício	—	—	—	
SALDOS EM 31.12.84	2.381.400	7.970.728	3.040.725	
Adjuste Exercício An.	—	—	—	

RECIBO DE PUBLICIDADE

1.a VIA - CLIENTE

ANUNCIANTE:

CEDERCO Comércio de
VILA BRASIL - Ic 8 19

PUBLICAÇÃO DE:

- CONVOCAÇÕES
- ATA CORRIDA
- ATA EM COLUNAS
- BALANÇO
- BALANÇO EM PARTES (_____)
-
- EXTRATOS
- PROCESSOS

D.O. EXECUTIVO D.O. INEDITORIAIS D.O. JUSTIÇA D.O. MUNICÍPIO

COLS. _____ DIAS _____

CENTS. 10 N.º DE VEZES 1 VALOR

Cr\$ 137500

AUTENTICAÇÃO

Heui?
CALCULISTA

623040/(25x4)-455.001 à 505.000



FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

52 158 227/CCC1-63

19
JF

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA
- 2 - PREENCHA A MÁQUINA EM BITXES, VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVIES
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE USO DA REPARTIÇÃO
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C.G.C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ULTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03

INFORMAÇÕES GERAIS

04

INSCRITO ANTERIORMENTE

SIM

01 8

NAO

X 02 6

9

SOLICITAÇÃO DE BAIXA
NA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS

SIM

03 0

NAO

X 04 9

2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.

0001

05

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

06

ASSINALE COM X A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTOA	02 2
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9
SOC. EM COMANDITA POR ACÇÕES	05 7
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3
SOC. COOPERAТИVA	08 1
FILIAL SUCursal AGÊNCIA DE EMPRESA SELADA NO EXTERIOR	09 0
EMPRESA PÚBLICA	10 3
SOC. ANONIMA (CAPITAL FECHADO)	11 1
SOC. ANONIMA (CAPITAL ABERTO)	12 0
EMPRESA NACIONAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	13 8
FUNDACAO	14 6
ASSOCIAÇÃO	15 4
AUTARQUIA	16 2
CHACAL PÚBLICO	17 0

07

CLASSIFICAÇÃO

Associação Comunitária da Bairro.

12

80299

08

FIRMA DA RAZÃO SOCIAL
OU NOMENCLATURACENTRO COMUNITARIO DA VILA
A BRASIL

09

NOME DE FANTASIA

10

TIPO

R

(14) NOME DO
LUGAR/ENDEREÇO

BAHIA

11

NUMERO

648

(15) COMPLEMENTO
ANDAR, SALA, ETC.

12

BAIRRO OU
DISTRITO

VILA BRASIL

(20) CEP

13630

SP

13

MUNICIPIO

PIRASSUNUNGA

(21) CÓDIGO DO
MUNICÍPIO

6887

(22) CÓDIGO DA
INSPEÇÃO

14

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO
NO CPF

379055388341

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

15

NOME

JOÃO JOSE

13

PERGUNTA

RECEPCAO NO ORGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARAVELA DO CIRCO HOBIGA DO FESTIVAL

16

DATA

17.04.1986

17

DATA DA RECUPERAÇÃO
DO DOCUMENTO DA FAZENDA

RUA ALFAVIS, 209 — CAMPINAS — SP

18

FIRMA

foca

14

PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

MATRÍCULA DO FESTIVAL

19

DATA DE RECUPERAÇÃO

170486 08.14.109-6

20

DATA DA RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

21

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

22

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

23

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

24

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

25

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

26

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

27

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

28

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

29

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

30

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

31

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

32

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

33

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

34

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

35

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

36

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

37

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

38

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

39

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

40

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

41

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

42

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

43

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

44

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

45

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

46

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

47

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

48

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

49

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

50

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

51

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

52

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

53

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

54

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

55

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

56

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

57

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

58

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

59

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

60

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

61

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

62

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

63

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

64

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

65

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

66

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

67

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

68

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

69

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

70

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

71

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

72

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

73

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

74

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

75

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

76

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

77

DATA DE RECUPERAÇÃO

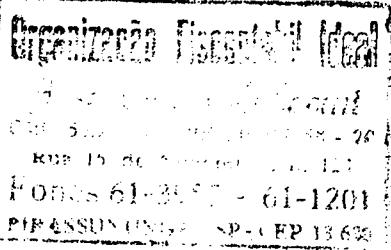
DO FESTIVAL

78

DATA DE RECUPERAÇÃO

DO FESTIVAL

79





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

20
JF

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO Ao Projeto de Lei nº 31/86

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 31/86, de autoria do vereador José Carlos Macini, que visa declarar de utilidade pública o Centro - Comunitário da Vila Brasil, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13 de Maio de 1986.

Orlando Alves Ferraz

Presidente

Ademir Alves Lindo

Relator

Angélico Berretta

Angélico Berretta

Membro